

E P I - Equipamento de Proteção Individual

Um **Equipamento de Proteção individual – EPI** é todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador. Eles não reduzem o risco nem reduzem o perigo, apenas adequam o indivíduo ao meio, reduzindo ou neutralizando a exposição aos riscos.



Seu uso é regulamentado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da [Norma Regulamentadora nº 6 \(NR-6\)](#) e preconiza que toda empresa está obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- Sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou doenças profissionais;
- Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas e para atender a situações de emergência.

Estes equipamentos devem ser usados durante a realização de atividades rotineiras ou emergenciais, de acordo com o agente a que se está exposto e conforme constam nas orientações realizadas pelo SESMT-RP por ocasião de Solicitação de Avaliação de Risco no Local de Trabalho, por meio do preenchimento do formulário 1, existente na Seção de Pessoal da FCFRP.

Após a avaliação da situação, eles deverão ser adequados às reais situações do momento, aos riscos intrínsecos das atividades envolvidas e as partes do corpo a serem protegidas - **em caso de dúvida ou desconhecimento do nível de exposição e/ou da contaminação ao qual se está exposto, sempre deverão ser utilizados EPIs de proteção máxima.**

Todo EPI deve possuir um **Certificado de Aprovação (CA)** válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e que tem por finalidade avaliar e manter um padrão nos equipamento de proteção. A NR-6 exige que todo equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a marcação do **CA**.

A consulta aos dados de **CA**s pode ser encontrada [AQUI](#).

A legislação prevê, ainda, multas e penalidades pela não utilização do EPI. Além disso, o correto registro e arquivamento das fichas de retirada dos EPIs são necessários para elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) quando da solicitação de aposentadoria junto ao INSS.

As **solicitações de EPI** são feitas pelo sistema Mercúrio e em **requisição separada dos outros materiais de consumo**:

- **EPI para funcionários:** deve ser feita individualmente e no campo finalidade colocar o nome do funcionário que utilizará o EPI;
- **EPI para alunos:** no campo finalidade deve ser colocado a informação "para uso dos alunos".

Após a autorização do chefe e liberação pelo almoxarifado, sua retirada se realizará diretamente no próprio almoxarifado.

É obrigatório posteriormente o registro de recebimento, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade Individual junto à Secretaria da CIPA (Bloco B - sala 10 A-B, com a Sra. Raquel Bárbara Vieira Barata).

Com relação aos **EPIs adquiridos diretamente pelo funcionário** por meio de outras fontes (verbas de disciplina, departamento, projetos, etc.) é importante salientar que eles precisam de registro em formulário específico, baixado [AQUI](#).

Seu preenchimento deve ser feito pelo funcionário, respeitando as quantidades utilizadas de cada EPI e não esquecendo nunca de registrar o CA do material, seguido da entrega na Secretaria da CIPA, Bloco B - sala 10 A-B com a Sra. Raquel Bárbara Vieira Barata, para ser arquivado no seu processo de contrato.





















Por recomendação do SESMT-RP, quando um servidor muda de local de trabalho e/ou sua exposição aos riscos, é necessário se submeter a uma nova avaliação de risco pelo SESMT-RP para verificação dos EPIs adequados ao risco exposto.

Para isso, o servidor deverá se dirigir ao Centro de Serviço Compartilhado - CSC RH RP (Tel.: 3315-4155 / E-mail: rhribeiraopreto@usp.br) para comunicar tal mudança e dar entrada no preenchimento do Formulário: "Descrição de Atividades em Áreas/Atividades de Risco".

Segue abaixo a lista de EPIs disponíveis para requisição no Almojarifado:

Nº DO BEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EXEMPLO
7829205	Avental de PVC	Unidade	
4569768	Luva de Kevlar	Unidade	
7191448	Luva em látex - Amarela - Grande	Par	
7191430	Luva em látex - Amarela - Média	Par	
846864	Luva em látex - Amarela - Pequena	Par	
4736001	Luva laranja para frio excessivo	Unidade	
7180110	Luva nitrílica - Verde - Grande	Par	
7180837	Luva nitrílica - Verde - Média	Par	
4658914	Luva nitrílica - Verde - Pequena	Par	
6215661	Luva procedimentos - em látex COM pó - Grande	Caixa c/ 100	
6911080	Luva procedimentos - em látex COM pó - Média	Caixa c/ 100	
6215653	Luva procedimentos - em látex COM pó - Pequena	Caixa c/ 100	
7391650	Luva procedimentos - em látex COM pó - Extra pequena	Caixa c/ 100	
6127177	Luva procedimentos - em látex SEM pó - Grande	Caixa c/ 100	
6127169	Luva procedimentos - em látex SEM pó - Média	Caixa c/ 100	

6127150	Luva procedimentos - em látex SEM pó - Pequena	Caixa c/ 100	
6215696	Luva procedimentos - em látex SEM pó - Extra pequena	Caixa c/ 100	
6207570	Luva procedimentos nitrílica - Grande	Caixa c/ 100	
7391676	Luva procedimentos nitrílica - Média	Caixa c/ 100	
6211135	Luva procedimentos nitrílica - Pequena	Caixa c/ 100	
7179006	Máscara para proteção individual PFF-1 (sem válvula)	Unidade	
5433827	Máscara para proteção individual PFF-2	Unidade	
5289041	Máscara para proteção individual PFF-3	Unidade	
7236760	Óculos de proteção (sem grau)	Unidade	
—	<p>Óculos de proteção individual com grau:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar requisição informando o usuário do EPI; - Utilizar um dos números de bem dentro do material 352136, selecionando o tipo de óculos de acordo com o tipo de proteção desejada (produtos químicos, serviços gerais, etc); - Informar no complemento da requisição: "Óculos com grau, conforme receita médica enviada em anexo"; - Enviar no e-mail: compras@fcfrp.usp.br, a receita em cópia simples escaneada; - A receita médica deve ser recente, com até 6 meses. 	Unidade	
5196604	Protetor auditivo	Unidade	
4550455	Protetor facial	Unidade	

EPIs Mais Usados em Estabelecimentos de Saúde



1 - Proteção à cabeça:

- **Protetores faciais:** destinados à proteção dos olhos e da face contra lesões ocasionadas por partículas, respingos, vapores de produtos químicos e radiações luminosas intensas;
- **Óculos de segurança:**
 - para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos, provenientes de impacto de partículas;
 - contra respingos, para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos;
 - para trabalhos que possam causar irritação nos olhos, provenientes de poeiras e
 - para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações perigosas.

2 - Proteção para os membros superiores:

- **Luvas e/ou mangas de proteção** devem ser usados em trabalhos em que haja perigo de lesão provocada por:
 - a. materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes;
 - b. produtos químicos corrosivos, cáusticos, tóxicos, alergênicos, oleosos, graxos, solventes orgânicos e derivados de petróleo;
 - c. materiais ou objetos aquecidos;
 - d. choque elétrico;
 - e. radiações perigosas;
 - f. frio;
 - g. agentes biológicos.

* Acesse [AQUI](#) um artigo comparando a utilização e resistência dos diferentes tipos de luvas em relação aos compostos químicos mais comuns manipulados em laboratório!

3 - Proteção para os membros inferiores:

- **Calçados impermeáveis** para trabalhos realizados em lugares úmidos, lamacentos ou encharcados;
- **Calçados impermeáveis** e resistentes a agentes químicos agressivos;
- **Calçados de proteção** contra agentes biológicos agressivos e
- **Calçados de proteção** contra riscos de origem elétrica.

4 - Proteção do tronco:

- **Aventais, capas e outras vestimentas especiais** de proteção para trabalhos em haja perigo de lesões provocadas por:
 - a. Riscos de origem radioativa;
 - b. Riscos de origem biológica;
 - c. Riscos de origem química.

5 - Proteção da pele:

- **Cremes protetores:** só poderão ser postos à venda ou utilizados como EPI, mediante o Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

6 - Proteção respiratória:

- Para exposição a agentes ambientais em concentrações prejudiciais à saúde do trabalhador, de acordo com os limites estabelecidos na NR-15:

- **Respiradores contra poeiras**, para trabalhos que impliquem produção de poeiras;
- **Respiradores e máscaras de filtro químico** para exposição a agentes químicos prejudiciais à saúde;
- **Aparelhos de isolamento** (autônomo ou de adução de ar), para locais de trabalho onde o teor de oxigênio seja inferior a 18% em volume.

Antes de se decidir por algum EPI, solicitar ao fabricante que informe se esses equipamentos possuem o **Certificado de Autorização (CA)**. No caso desses equipamentos serem de fabricação estrangeira, e mesmo que eles possuam um Certificado similar no país de origem, deverão apresentar o Certificado de Autorização emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil, pois sem ele o próprio Ministério não o reconhece como equipamento de proteção individual.

Lembre-se que, conforme preconizado pela NR-6, é **PROIBIDO** o uso de EPIs fora do ambiente no qual o seu uso está previsto, expondo outras pessoas a riscos desnecessários!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco para demais orientações, mas cabe lembrar que compete ao SESMT-RP a avaliação do risco ocupacional ao qual o profissional está exposto e a determinação de qual EPI é o mais adequado a este risco.